



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1164/2024
08/03/2024

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a conceder horas maquina à SANEPAR e da outras disposições.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer para à SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, o que segue:

- I- 100 (cem) horas de máquinas e equipamentos;
- II- 3000 (três mil metros) de arame liso galvanizado;
- III- 6 (seis) tubos de concreto com bitola de 100 (cem centímetros) de comprimento por 150 (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro.
- IV- 20m³ (vinte metros cúbicos) de rachão de pedra.

§1º Os serviços e objetos serão dispostos à SANEPAR, mediante Protocolo Administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de março de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI N° 1164/2024

08/03/2024

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a conceder horas máquina à SANEPAR e da outras disposições.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer para à SANEPAR–Companhia de Saneamento do Paraná, o que segue:

I-100 (cem) horas de máquinas e equipamentos;

II-3000 (três mil metros) de arame liso galvanizado;

III-6 (seis) tubos de concreto com bitola de 100 (cem centímetros) de comprimento por 150 (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro.

IV- 20m³ (vinte metros cúbicos) de rachão de pedra.

§1º Os serviços e objetos serão dispostos à SANEPAR, mediante Protocolo Administrativo.

Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod427228